



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

ATO LEGISLATIVO Nº 02/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Emenda Constitucional nº. 50, de 14 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a se realizarem na Sessão Legislativa de 2025.

• **FEVEREIRO**

Dias 03 – 10 - 17

• **MARÇO**

Dias 10–17- 24

• **ABRIL**

Dias 07 -14 - 28

• **MAIO**

Dias 05– 12 - 19

• **JUNHO**

Dias 02 – 09 – 16

• **JULHO**

Dias 07 – 14

• **AGOSTO**

Dias 04 – 11- 18

• **SETEMBRO**

Dias 01 – 08 - 15

• **OUTUBRO**

Dias 06– 13 – 20

• **NOVEMBRO**

Dias 03– 10 – 17

• **DEZEMBRO**

Dias 01 – 08 – 15

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2025.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/01/2025 A 08/02/2025.